



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ
Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100, Centro, Itá/SC
CEP 89760-000 - (49) 3458-9500
ita@ita.sc.gov.br | <https://ita.atende.net>

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O estudo técnico preliminar é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O estudo técnico preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da necessidade que consta no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como analisar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação, conforme artigos 6º, XX e 18, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

A contratação visa atender à necessidade de controle populacional de cães e gatos no município, por meio de unidade móvel (carreta de castração) ou clínica veterinária para realização de castrações e microchipagens em animais de rua e de tutores de baixa renda. A medida inclui o fornecimento de medicações e itens pós-operatórios (como cone ou roupa cirúrgica), garantindo o bem-estar animal e a segurança do procedimento.

O problema a ser enfrentado é a superpopulação de animais, que tem causado impactos à saúde pública (como o aumento de zoonoses), ao meio ambiente, à segurança da população e ao bem-estar dos próprios animais. A falta de acesso a serviços de esterilização, especialmente entre famílias vulneráveis, agrava esse cenário.

O interesse público envolvido refere-se à promoção de políticas públicas de saúde única (One Health), bem-estar animal e prevenção de zoonoses, conforme diretrizes da Lei Federal nº 13.426/2017. A contratação permitirá uma resposta eficaz ao problema, com redução do número de animais abandonados, melhoria da convivência urbana e apoio a famílias de baixa renda.

Necessidade da contratação: a contratação de uma solução é imprescindível para atender a uma demanda específica em relação ao controle populacional de cães e gatos no município, com foco em animais em situação de rua e pertencentes a tutores de baixa renda. Trata-se da necessidade de contratação de unidade móvel de castração ou clínica veterinária para a realização de procedimentos cirúrgicos de castração, acompanhados dos insumos necessários (medicação, cone ou roupa cirúrgica), assegurando o bem-estar dos animais e a saúde pública.

Problema a ser resolvido: o problema a ser resolvido refere-se à superpopulação de cães e gatos no município, especialmente nas áreas de maior vulnerabilidade social, resultando em abandono, maus-tratos, riscos de acidentes e proliferação de zoonoses, que impacta diretamente nos serviços públicos de saúde, meio ambiente e assistência social, além de gerar sobrecarga sobre protetores independentes, ONGs e órgãos públicos responsáveis por denúncias e recolhimento de animais.

Interesse público envolvido: A contratação para a prestação dos serviços de castração com fornecimento de medicação e itens de cuidados pós-operatórios permitirá a implantação de um programa contínuo e sustentável de controle populacional de cães e gatos, contribuindo para a implementação de políticas públicas eficazes.

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

O município possui Plano de Contratações Anual (PCA) devidamente publicado; entretanto, a contratação em questão não estava prevista no referido Plano.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100, Centro, Itá/SC
CEP 89760-000 - (49) 3458-9500
[| ita@ita.sc.gov.br](mailto:ita@ita.sc.gov.br) | <https://ita.atende.net>**

3. Requisitos da contratação

São requisitos que a solução contratada deverá atender, de modo a possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa mediante competição:

Natureza do serviço: Prestação de serviço eventual, sob demanda, consistente na realização de procedimentos de esterilização cirúrgica (castração) e microchipagem de cães e gatos, a ser executado por meio de unidade móvel ou em clínica veterinária.

Os serviços deverão ser realizados conforme a necessidade da Administração Pública, preferencialmente no Município de Itá/SC. Caso a execução ocorra em outro município, caberá integralmente à contratada a responsabilidade pelo transporte dos animais, considerando que o Município não dispõe de meios adequados para tal deslocamento.

A microchipagem de todos os animais atendidos será obrigatória, constituindo parte indissociável do objeto contratado.

A contratada também deverá garantir os cuidados pós-operatórios, incluindo fornecimento de medicação, orientações aos responsáveis pelos animais e acompanhamento clínico pelo período mínimo de 07 (sete) dias, responsabilizando-se pelo atendimento de eventuais intercorrências relacionadas ao procedimento cirúrgico.

O pagamento será por procedimento efetivamente realizado, mediante comprovação.

Requisitos técnicos mínimos:

Responsabilidade técnica por médico-veterinário devidamente inscrito e regularizado junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV); Unidade móvel ou clínica veterinária devidamente registrada junto aos órgãos competentes, com alvará de funcionamento e licença sanitária vigentes, quando exigidos pela legislação aplicável; Estrutura física compatível com a realização de procedimentos cirúrgicos, atendendo às normas sanitárias e de bem-estar animal, contendo, no mínimo:

Área destinada a centro cirúrgico, equipada e em conformidade com as normas sanitárias; Espaço para preparo do animal e para pré e pós-operatório; Ambientes com ventilação, iluminação e condições adequadas de higienização; Disponibilidade de equipamentos, materiais e insumos necessários para a realização segura dos procedimentos.

Itens obrigatórios incluídos no serviço: Avaliação pré-operatória; Procedimento cirúrgico completo com técnica adequada para cada espécie e sexo; Medicação anestésica, analgésica, antibiótica e anti-inflamatória, conforme protocolo; Itens de contenção e cuidados pós-cirúrgicos: colar elisabetano (cone) ou roupa cirúrgica; Instruções sobre os cuidados pós-operatórios; Aplicação de microchip. O acompanhamento do animal será mantido por meio de comunicação telefônica ou outro meio remoto, garantindo que os responsáveis sejam orientados e informados sobre a recuperação do animal, com a possibilidade de contato emergencial caso necessário.

Sustentabilidade: Ambiental: A destinação dos resíduos hospitalares gerados deverá seguir a legislação ambiental e sanitária vigente (ex: RDC ANVISA nº 222/2018); Social: O serviço atende diretamente populações vulneráveis e contribui para o bem-estar animal e coletivo; Econômica: A contratação permite gestão eficiente dos recursos públicos, com pagamento apenas pelos serviços efetivamente realizados, evitando desperdícios.

Não será permitida subcontratação.

O serviço deverá estar disponível conforme cronograma pactuado com o município.

A contratada deverá permitir fiscalização técnica e documental a qualquer momento.

4. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala

A estimativa para a presente contratação é de acordo com a quantidade exigida no convênio com o Estado do Projeto Pet Levado a Sério.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100, Centro, Itá/SC

CEP 89760-000 - (49) 3458-9500

[| ita@ita.sc.gov.br](mailto:ita@ita.sc.gov.br) | <https://ita.atende.net>

A seguir, apresentamos uma tabela discriminando os itens, suas quantidades e referência para a contratação:

Produto/Serviço	Quantidade estimada	Referência
Castração com microchipagem	151	Em função do Projeto Pet Levado a Sério

5. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

A Administração realizou levantamento técnico de soluções disponíveis no mercado para atender à necessidade de controle populacional de cães e gatos, especialmente aqueles em situação de rua e de tutores de baixa renda. Foram consideradas experiências de outros municípios, pesquisas de preços públicas, legislações específicas, práticas sustentáveis e alternativas logísticas.

6. Identificação das alternativas

A Administração realizou análise das alternativas disponíveis no mercado e de soluções possíveis para atendimento da demanda de esterilização cirúrgica (castração) e microchipagem de cães e gatos, considerando aspectos técnicos, operacionais e econômicos, conforme segue:

Solução 1 – Implantação e operação de clínica veterinária pública municipal

Descrição:

Implantação de estrutura física própria no Município de Itá/SC destinada à realização de procedimentos de castração e microchipagem de cães e gatos, incluindo adequação do espaço físico, aquisição de equipamentos, contratação de profissionais habilitados, aquisição contínua de insumos e medicamentos, além da gestão integral dos serviços.

Vantagens:

Autonomia na execução dos serviços; estrutura permanente; maior controle sobre os atendimentos; possibilidade de ampliação futura dos serviços veterinários; continuidade operacional independente de terceiros.

Desvantagens:

Elevado investimento inicial em infraestrutura, equipamentos e regularização sanitária; necessidade de contratação de equipe técnica permanente; aumento de custos fixos; maior complexidade administrativa e operacional; prazo mais longo para início efetivo das atividades.

Solução 2 – Contratação de serviços veterinários por meio de unidade móvel ou clínica veterinária

Descrição:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de castração e microchipagem de cães e gatos, por meio de unidade móvel ou clínica veterinária devidamente equipada, incluindo equipe técnica habilitada, fornecimento de insumos, medicamentos e assistência pós-operatória, conforme demanda da Administração.

Vantagens:

Ausência de investimento inicial em infraestrutura; início rápido da prestação dos serviços; maior flexibilidade operacional; transferência da responsabilidade técnica e operacional à contratada; redução de custos fixos; possibilidade de atendimento conforme demanda.

Desvantagens:

Dependência de terceiros para execução dos serviços; necessidade de fiscalização contratual; eventual limitação logística conforme modalidade (móvel ou clínica).

Justificativa da escolha da solução adotada

Após análise técnica, econômica e operacional das alternativas, a Administração



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100, Centro, Itá/SC

CEP 89760-000 - (49) 3458-9500

ita@ita.sc.gov.br | <https://ita.atende.net>

opta pela realização de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de castração e microchipagem de cães e gatos, admitindo a execução por meio de unidade móvel ou em clínica veterinária, solução 2.

A implantação de clínica pública municipal, embora tecnicamente viável, apresenta elevado custo inicial, maior complexidade de gestão e prazo prolongado para início das atividades, tornando-se, no momento, menos vantajosa sob a ótica da economicidade e eficiência.

A solução de contratação de serviços terceirizados mostra-se mais adequada às necessidades atuais do Município, pois permite atendimento ágil da demanda, flexibilidade na execução, otimização dos recursos públicos e redução de encargos administrativos, garantindo a prestação do serviço de forma contínua, eficiente e alinhada aos princípios da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação

Produto/Serviço	Quantidade estimada	Valor unitário estimado	Valor total estimado
Castração com microchipagem	151	250,00	37.750,00

Os valores das castrações e a microchipagem são por unidade animal.

Os orçamentos estão descritos no TR.

8. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso

A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços veterinários de esterilização cirúrgica (castração) e microchipagem de cães e gatos, a serem executados por meio de unidade móvel ou em clínica veterinária devidamente estruturada, conforme demanda da Administração Municipal.

A adoção dessa solução mostra-se a mais vantajosa, por permitir a realização de elevado número de procedimentos com eficiência operacional, mediante otimização logística, organização prévia das ações e atendimento em locais estratégicos, reduzindo barreiras de acesso, especialmente para a população em situação de vulnerabilidade.

A padronização dos procedimentos, a disponibilização de equipe técnica habilitada e dedicada, bem como o planejamento prévio do cronograma de atendimentos, contribuem para ganho de escala, maior produtividade, redução do custo médio por animal atendido e melhoria na qualidade dos serviços prestados.

No que se refere às exigências relacionadas à assistência, a contratada será responsável pela execução integral dos serviços, incluindo avaliação clínica pré-operatória, realização do procedimento cirúrgico, fornecimento de insumos, medicamentos e materiais necessários, microchipagem obrigatória, bem como pelos cuidados pós-operatórios, contemplando orientações aos responsáveis pelos animais e acompanhamento clínico pelo período mínimo de 07 (sete) dias, com atendimento de eventuais intercorrências decorrentes do procedimento.

Dessa forma, a solução adotada promove maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, assegurando a ampliação do número de animais castrados em menor intervalo de tempo, com impactos diretos no controle populacional, na prevenção de zoonoses e na redução do abandono de cães e gatos no Município.

Características principais:

Serviço: Castração e microchipagem de cães e gatos, com anestesia adequada,



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100, Centro, Itá/SC
CEP 89760-000 - (49) 3458-9500
[| ita@ita.sc.gov.br](mailto:ita@ita.sc.gov.br) | <https://ita.atende.net>**

analgésia, antibióticos, material cirúrgico estéril, equipamentos adequados e equipe veterinária qualificada.

Inclusões: Medicação pré e pós-operatória, fornecimento de cone elizabetano ou roupa cirúrgica e orientação aos tutores.

Público-alvo: Animais pertencentes à população em situação de vulnerabilidade social, de tutores cadastrados junto à Secretaria Municipal competente e animais comunitários devidamente identificados.

Abrangência: Atendimento em todo o território do município, com priorização de áreas de maior incidência de abandono e reprodução descontrolada.

Manutenção e Assistência: Responsabilidade da contratada quanto ao acompanhamento pós-cirúrgico e eventuais complicações decorrentes do procedimento, pelo período mínimo de 7 dias.

Justificativa: Esta solução mostrou-se a mais vantajosa por apresentar equilíbrio entre custo, qualidade técnica e impacto social positivo, promovendo o controle populacional de animais, a prevenção de zoonoses e a redução do abandono.

9. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

O artigo 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estabelece que as licitações devem adotar o princípio do parcelamento quando isso for tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio o §1º do referido artigo estabelece que deverão ser considerados: a responsabilidade técnica; o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens; e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

O parcelamento consiste em dividir a solução em itens ou os itens em lotes, em que cada parte será um objeto de licitação autônomo, a ser, portanto, licitado ou adjudicado separadamente. O objetivo do parcelamento é ampliar a competição com vistas à economicidade, devendo ser realizado desde que seja tecnicamente viável e economicamente vantajoso

O parcelamento não será adotado quando: I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor; II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido; III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

No caso em análise, não se mostra viável o parcelamento do objeto, tendo em vista que a contratação contempla apenas um único item, cuja execução deve ocorrer de forma integrada para garantir a adequada prestação dos serviços e o atingimento dos resultados pretendidos. Assim, a contratação em item único revela-se técnica e economicamente mais adequada, assegurando maior eficiência administrativa, padronização da execução contratual e melhor gestão do objeto, sem prejuízo à competitividade ou à economicidade na aplicação dos recursos públicos.

10. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

A contratação da Solução 1 – Contratação de unidade móvel para castração ou clínica veterinária visa alcançar resultados significativos em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Em relação à economicidade a unidade móvel ou clínica veterinária permitirá o pagamento por demanda, ou seja, apenas pelos procedimentos efetivamente realizados. Isso garante melhor utilização dos recursos públicos, evita desperdícios e possibilita a ampliação do número de castrações com o mesmo orçamento.

A respeito do melhor aproveitamento dos Recursos Humanos, tem-se que, com a adoção da solução, será possível que a equipe municipal concentre esforços em



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100, Centro, Itá/SC
CEP 89760-000 - (49) 3458-9500
[| ita@ita.sc.gov.br](mailto:ita@ita.sc.gov.br) | <https://ita.atende.net>**

atividades estratégicas, como fiscalização, campanhas educativas e acompanhamento dos animais, sem a sobrecarga da execução direta dos procedimentos cirúrgicos.

Quanto aos Recursos Materiais, a solução proporcionará uma gestão mais eficaz dos recursos materiais, através da não necessidade de manutenção de estrutura própria de castração, otimizando estoques e equipamentos, já que a contratada utilizará suas próprias instalações e insumos, garantindo agilidade e eficiência no processo e facilitará o planejamento e a logística, otimizando o uso de equipamentos e instalações.

Sobre os Recursos Financeiros, com a redução de custos e a otimização de processos, haverá uma maior capacidade de alocação de recursos financeiros para outras áreas prioritárias, aumentando o impacto positivo sobre a comunidade, permitindo o monitoramento e avaliação contínuos da eficácia dos recursos utilizados, garantindo ajustes e melhorias constantes.

Em suma, a contratação é uma estratégia fundamental para alcançar resultados que promovam a economicidade e a otimização dos recursos disponíveis, refletindo um compromisso com a gestão responsável e a excelência na prestação de serviços públicos.

11. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual

A contratação em questão não demanda capacitação específica de fiscais ou gestão contratual diferenciada. As providências a serem adotadas previamente devem estar relacionadas à verificação do cumprimento dos requisitos estabelecidos pela legislação para a contratação em questão.

12. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Contratações correlatas: São aquelas que têm objetos similares ou correspondentes, mas não são necessariamente necessárias para a completa execução do objeto principal.

Contratações interdependentes: São aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para que a execução seja completa. São contratações que são pré-requisitos para o sucesso da nova solução, ou que o seu sucesso depende da solução em análise.

Após análise da contratação pretendida, não foram identificadas contratações correlatas e ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

13. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

Para a presente contratação não foram identificados impactos ambientais diretos, no entanto, eventuais efeitos, neste caso, serão de responsabilidade e suportados pelo fornecedor, devendo este assegurar o respeito às normas de proteção ao meio ambiente e a atuação sustentável pela empresa, evitando desperdícios e o uso imoderado de matéria-prima, energia elétrica, água, etc. durante a produção, bem como providenciando o descarte adequado dos resíduos.

14. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Após a análise detalhada da necessidade identificada e dos resultados pretendidos, concluímos que a contratação de unidade móvel para castração ou clínica veterinária é adequada e essencial para o atendimento eficaz das demandas da administração e da comunidade envolvida.

Sob as perspectivas acima mencionadas, tem-se que a alternativa encontrada para



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ
Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100, Centro, Itá/SC
CEP 89760-000 - (49) 3458-9500
[| ita@ita.sc.gov.br](mailto:ita@ita.sc.gov.br) | <https://ita.atende.net>

solucionar a problemática é apropriada para cumprir a sua finalidade principal, assegurando o interesse público (elemento fundamental nas contratações administrativas). Por essa razão, a sua adoção é considerada satisfatória e regular, devendo ser efetivada por meio de regular processo licitatório.

15. Responsável pela elaboração

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pelo servidor abaixo elencado.

Carolini Prigol
Médica Veterinária
937002-01

Renato dos Santos
Médico Veterinário
64186-02